



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Aloísio Aragão		
EMENTA: Homologa o regimento da Escola de Ensino Fundamental José Aloísio Aragão, em Ipueiras.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06362999-2	PARECER Nº 0106/2008	APROVADO: 18.02.2008

I – RELATÓRIO

Processo nº 06362999-2, em que retorna da diligência solicitada por este Relator para correção de faltas, preenchimento de omissões e retificação de erros datilográficos e gramaticais, o regimento da Escola de Ensino Fundamental José Aloísio Aragão, situado em Ipueiras, apresentado pelo Sub-secretário de Educação, Cultura e Desporto, Antônio Alves Neto.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Feitas as correções apontadas no despacho de 30 de novembro de 2007, e estando o regimento de acordo com a legislação vigente, contida na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005/CEC, que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, inclusive regimento, pode ser homologado por este Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Pela homologação por parte deste Conselho do regimento da Escola de Ensino Fundamental José Aloísio Aragão, de Ipueiras, considerando-o aprovado por sua congregação de professores.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2008.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE